

**PARECER Nº 542/2009 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO LEI Nº 0542/2009.**

O projeto de lei da nobre vereadora Juliana Cardoso “estabelece diretrizes para criação do programa Centro de Parto Normal-Casa de Parto, para o atendimento à mulher no período gravídico-puerperal” atuando de maneira a complementar as unidades de saúde existente e organizada no sentido de promover a ampliação do acesso, do vínculo e do atendimento, humanizando a atenção ao parto e ao puerpério.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer pela legalidade.

Justifica a autora que o parto natural ou parto humanizado diferencia-se do tradicional parto normal pela centralização das condutas e atitudes profissionais nas necessidades da mulher e do neonato e que são realizadas em um Centro de Parto Normal. O ambiente adequado é fundamental, a fim de que possa proporcionar à parturiente o conforto e a sensação de segurança, liberdade dos seus movimentos e privacidade. Por outro lado as atitudes dos profissionais envolvidos neste parto também são fundamentais e devem respeitar o tempo, limites, desejos, anseios e expectativas de cada mulher durante todo acompanhamento do trabalho de parto.

A Comissão de Administração Pública é de parecer favorável a esta propositura.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 30/05/2012.

Alfredinho Cavalcante – PT – Presidente

Domingos Dissei – PSD - Relator

Agnaldo Timóteo – PR

Gilson Barreto – PSDB

José Ferreira Zelão – PT

Noemi Nonato – PSB

Souza Santos - PSD